

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

DECRETO Nº 10.339, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 10.469/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01. Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação- Recurso.0020	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (339)	
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso.0020	R\$ 980.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (370)	
10.02. Secretaria de Educação	R\$ 30.000,00
12.361.0032.2040 - Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental - Recurso.0020	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (376)	
	R\$ 910.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso.0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (418)	
Total Suplementar	R\$ 1.940.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução da seguinte dotação orçamentária	
10.01. Secretaria de Educação	
12.131.0002.2011 - Divulgação de Atos do Executivo - Recurso .0020	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (345)	
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso .0020	R\$ 200.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-alimentação (371)	
10.03. Secretaria de Educação	R\$ 130.000,00
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso .0020	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0357

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (417)	R\$ 200.000,00
10.03. Secretaria de Educação 12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso .0020	
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (421)	R\$ 820.000,00
10.02. Secretaria de Educação 12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso .0020	R\$ 580.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (360)	
10.03. Secretaria de Educação 12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso .0020	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (408)	
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.940.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0357

PORTARIA N.º 25.114, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RETIFICA a portaria nº 25.082/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 25.082/2017, fazendo constar:

Onde se lê: Associação Gaúcha das Indústrias de Gelados (AGACEL).

Leia-se: Associação Gaúcha das Indústrias de Gelados Comestíveis e Afins (AGAGEL).

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 18 de setembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

DECRETO Nº 10.343, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 362.504,19 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.2016 - Manutenção Iluminação Pública - Recurso 0001	
3.3.90.30 – Material de Consumo (187)	R\$ 50.000,00
07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.2016 - Manutenção Iluminação Pública - Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica (188)	R\$100.000,00
	0
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.2022 – Conser. e Manut. de Vias Urbanas e Rurais - Recurso 0001	
3.3.90.30 – Material de Consumo (173)	R\$100.000,00
	0
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.2022 – Conser. e Manut. de Vias Urbanas e Rurais - Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica (175)	R\$62.504,19
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0024.2024 - Manutenção de Ginasios, Parques e Praças - Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica (184)	
Total Suplementar	R\$ 362.504,19

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes Dotações Orçamentárias

12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
22.661.0043.1027 – Nova Área Industrial- Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica (620)	R\$ 110.000,00
12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0357

Agricultura	
22.661.0043.1027 – Nova Área Industrial- Recurso 0001	R\$ 10.000,00
4.4.90.51- Obras e instalações (621)	
12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	R\$ 60.000,00
22.661.0043.1027 – Nova Área Industrial- Recurso 0001	
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis (622)	
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 25.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR - Recurso 0001	
3.3.90.30 – Material de Consumo (140)	
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00
26.782.0023.2022- Conser. e Manut. de Vias Urbanas e Rurais - Recurso 0001	
3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica (174)	R\$ 5.000,00
07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo - Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica (1061)	R\$ 4.504,19
07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.1050 – Aplicação do Depart. de Serviços Urbanos - Recurso 0001	R\$ 50.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e materias permanente (1064)	
07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 – Manut. do Depart. de Serviços Urbanos - Recurso 0001	R\$ 8.000,00
3.3.90.46 – Auxilio-alimentação (1075)	
07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 75.000,00
20.606.0028.2265 – Manut. do Depart. de Serviços Urbanos - Recurso 0001	
3.3.90.92- Despesas de exercicios anteriores (1077)	R\$ 5.000,00
07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginagios, Parques e Praças - Recurso 0001	
4.4.90.51 – Obras e instalações (1083)	
07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0024.1036 - Ampliação de Ginagios, Parques e Praças - Recurso 0001	
4.4.90.52 – Equipamentos e materias permanente (1084)	
Total Fonte de Recursos	R\$ 362.504,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0357

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

DECRETO Nº 10.344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento "Dia das Crianças"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 19.265/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Dia das Crianças	outubro	Centro Cultural Univates	Prefeitura Municipal de Lajeado/SEMA e SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria do Meio Ambiente autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "*Dia das Crianças*"

Contratação de espetáculo teatral	R\$ 7.000,00
Valor total estimado	R\$ 7.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.18.542.0026.2128- Manut da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recurso 0001
3.3.90.39.22.00.00.00- Exposições, Congregos e Conferencias

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

DECRETO Nº 10.345, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento "Festival da Criança".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 22.280/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	PERIODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Festival da Criança	01 de Outubro de 2017	Colegio Sinodal	Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL/Colégio Sinodal e Assoc. Lajeado de Esportes

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Festival da Criança":

Medalhas	R\$ 630,00
Arbitragem	R\$ 5.635,00
Valor total estimado	R\$ 6.265,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.01.13.392.0045.2066 - Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (671)
- 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

DECRETO Nº 10.346, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento "3º Concerto da Primavera".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 21.966/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
3º Concerto da Primavera	24 de setembro	Jardim Botânico	Prefeitura Municipal de Lajeado/SEMA

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria do Meio Ambiente autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "3º Concerto da Primavera":

Fornecimento de lanche	R\$ 300,00
Aquisição de cartolina, tinta e glicerina	R\$ 200,00
Locação de transporte	R\$ 300,00
Locação de cobertura piramidal	R\$ 1.500,00
Contratação de sonorização grande	R\$ 1.485,00
Contratação de sonorização médio	R\$ 694,00
Valor total estimado	R\$ 4.479,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.01 – Secretaria do Meio Ambiente
- 08.01.18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (266)
- 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (267)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0357

DECRETO N° 10.347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Fixa o valor do repasse às Escolas Municipais em razão da ação beneficente "Baile de Máscaras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei 10.386, de 20 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor a ser repassado às Escolas Municipais em razão da ação beneficente "Baile de Máscaras", conforme segue:

Educação Infantil	R\$ 1.005,61
Ensino Fundamental	R\$ 1.005,61

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Ensino Fundamental
Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental
4.4.50.41.00.0020 – Contribuições (1170)

10.03 – Educação Infantil
Repasse Trimestral às Escolas de Educação Infantil
4.4.50.41.00.0020 – Contribuições (1171)

Art. 3º Os valores deverão ser utilizados exclusivamente com despesas de capital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

LEI Nº 10.469, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01. Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação- Recurso.0020	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (339)	
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso.0020	R\$ 980.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (370)	
10.02. Secretaria de Educação	R\$ 30.000,00
12.361.0032.2040 - Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental - Recurso.0020	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (376)	
	R\$ 910.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso.0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (418)	
Total Suplementar	R\$ 1.940.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução da seguinte dotação orçamentária	
10.01. Secretaria de Educação	
12.131.0002.2011 - Divulgação de Atos do Executivo - Recurso .0020	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (345)	
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso .0020	R\$ 200.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-alimentação (371)	
10.03. Secretaria de Educação	R\$ 130.000,00
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0357

.0020	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (417)	R\$ 200.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso	
.0020	
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (421)	R\$ 820.000,00
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental -	
Recurso .0020	R\$ 580.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (360)	
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso	
.0020	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (408)	
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.940.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0357

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DETENTORA: ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 21545/2017
OBJETO: aquisição parcelada, sob demanda, de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ADITIVO de 25% aos itens 004 e 005, totalizando R\$ 43.950,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-06/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0357

MUNICÍPIO DE LAJEADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 21-07/2017

O município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos consignados nos processos nº 12831/2017 fica retificado o edital de licitação PE Nº 21-07/2017: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, NOVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PROCESSO Nº 2616.1022961-93/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 816717/2015 MDA/CAIXA E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE, com a alteração da descrição do item 1.1 do título 1 – OBJETO. A data da sessão pública fica alterada para 09 de outubro de 2017, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046. Lajeado/RS, 21 de setembro de 2017. Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.